



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

**EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA e VOLUNTÁRIA
N.º03/2020**

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

O Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Comitê de Monitoria do CAHL, de acordo com o disposto na Resolução CONAC nº 036/2010 e nº 07/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que trata da instituição do Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estão abertas no período de **02 a 18 de dezembro de 2020** as solicitações, por parte dos docentes do CAHL, do número de vagas para monitoria por componente curricular no Programa de Monitoria durante o semestre acadêmico 2020.1, aprovado na Resolução CONAC nº033/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Edital destina-se a receber as solicitações, por parte dos docentes do CAHL, de número de vagas para monitoria que deverão ser disponibilizadas por componente curricular no Programa de Monitoria referente ao semestre 2020.1.

2. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

2.1 A solicitação do número de vagas para monitor por componente curricular está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a. O professor-orientador deverá ser docente efetivo do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;

b. No caso de o docente responsável pela disciplina encontrar-se de licença ou afastamento no semestre de vigência do Programa de Monitoria, deverá juntamente com seu pedido encaminhar um documento informando a situação e indicando um potencial docente (efetivo) que assumirá a função de professor-orientador;

c. O professor-orientador deverá solicitar o número de vagas por componente curricular (proporção de um monitor para cada 30 estudantes, e de dois monitores no componente/módulo prático de acordo com a Resolução CONAC 036/2010);

d. O oferecimento das vagas para monitoria será referente às disciplinas ofertadas no semestre 2020.1, período compreendido entre 22 de fevereiro a 29 de maio de 2021, conforme à Resolução 33/2020.

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações deverão ser feitas no período de 02 a 18 de dezembro de 2020.

3.2 O(A) professor(a)-orientador(a) deverá encaminhar seu pedido, conforme modelo Anexo I, para o e-mail monitoriacahl@cahl.ufrb.edu.br

3.3- O(A) docente, no ato da solicitação de monitoria, deverá indicar a data e horário que realizará a seleção de forma online, no período que compreende os dias **01 a 19 de fevereiro de 2021**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As solicitações que atenderem o disposto neste edital serão incluídas na lista de vagas do Edital Interno o nº 03/2020 do Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária, referente ao semestre 2020.1.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do CAHL

Cachoeira - BA, 02 de dezembro de 2020
Núcleo de Gestão de Ensino/CAHL